



**CHAMADA PÚBLICA PROEX/IFBA Nº 11/2018
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITOR VOLUNTÁRIO
(Processo 23278.007596/2018-51)**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, por meio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, torna pública a presente Chamada, visando à seleção de monitores para atuarem na realização de atividades relativas ao projeto da I Mostra Cultural do IFBA.

1. DO OBJETIVO

A presente Chamada Pública tem como objetivo regulamentar a seleção de monitores que atuarão na PROEX/Reitoria, dando suporte à Coordenação de Arte e Cultura - ARTCULT, na realização de atividades relativas à I Mostra Cultural do IFBA, que acontecerá de 23 a 25 de Julho/2018.

2. DAS VAGAS

Serão selecionados 15 (quinze) monitores, alunos, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, regularmente matriculados, preferencialmente, no IFBA ou de outras instituições de ensino superior, para dar suporte às atividades relativas à realização da I Mostra Cultural do IFBA, que acontecerá na Reitoria, Av. Araújo Pinho, 39 Canela – Cep: 40.110-150 Salvador – BA, durante o período de 23 a 25 de Julho/2018.

3. DAS ATIVIDADES

3.1 Os candidatos deverão cumprir, quando solicitado, com as seguintes atividades:

- I) Acompanhar e auxiliar nas atividades da I Mostra Cultural do IFBA incluindo as apresentações culturais durante os turnos do evento, segundo opção feita no formulário de inscrição.
- II) Auxiliar discentes/docentes que apresentarão atividades;
- III) Realizar o controle e o registro da frequência dos participantes no eventos da I Mostra Cultural do IFBA.
- IV) Outras atividades orientadas pela Comissão, referentes à realização da I Mostra Cultural do IFBA.

4. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

- 4.1** As inscrições para este processo seletivo são gratuitas;
- 4.2** Antes de realizar sua inscrição, o candidato deverá anexar o comprovante de matrícula, de modo a poder preencher todas as informações solicitadas ao interessado no momento do preenchimento do formulário de inscrição.
- 4.3** Período de inscrição: 05/07 à 12/07/2018;
- 4.4** Os interessados em atuar como monitores voluntários deverão realizar o preenchimento correto e completo do Formulário de Inscrição, assim como o preenchimento e assinatura do termo de adesão ao serviço voluntário (Anexo I).
- 4.5** Preencher o formulário eletrônico disponível no link:
https://docs.google.com/forms/d/1t8Y3yy_UY2cD4DrGigp78wGCvI3ivStddh9f4yBCK18/edit#responses
- 4.6** As inscrições serão limitadas (até 30 inscritos), sendo selecionados 15 (quinze) inscritos, através de entrevista, e criando 5 (cinco) vagas de cadastro de reserva;





4.7 Anexar os documentos, abaixo, digitalizados:

- a) cópias digitalizadas de RG, CPF e Comprovante de matrícula
- b) termo de adesão ao serviço voluntário devidamente preenchido e assinado.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos inscritos para a monitoria voluntária da I Mostra Cultural do IFBA será feita, através de entrevista. Após o processo seletivo, os candidatos selecionados deverão participar de 1 (uma) reunião informativa, a ser conduzida pela Comissão de Organização do Evento;

5.2 Qualquer falta não justificada à reunião bem como para as atividades durante o evento, acarretará em eliminação do candidato.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado da seleção de monitores voluntários será divulgado na página eletrônica do IFBA;

7. CRONOGRAMA

| DESCRIÇÃO | DATA/PERÍODO |
|---|-----------------|
| Publicação da Chamada Pública | 05/07/2018 |
| Período de inscrições | 05 a 12/07/2018 |
| Divulgação da lista de inscritos com horários das entrevistas | 13/07/2018 |
| Entrevistas | 17/07/2018 |
| Divulgação do resultado final | 18/07/2018 |
| Reunião Informativa | 20/07/2018 |
| I Mostra Cultural do IFBA | 23 a 25/07/2018 |

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os candidatos selecionados para serem monitores voluntários deverão ter disponibilidade para participarem da reunião informativa;

8.2 Ao final da I Mostra Cultural do IFBA, os monitores receberão certificado de participação, constando a carga horária efetiva dedicada ao evento, a partir da comprovação de frequência;

8.3 Quaisquer dúvidas poderão ser encaminhadas à Comissão Organizadora a I Mostra Cultural do IFBA, através do endereço eletrônico: artcultproex.rei@ifba.edu.br;

8.4 A Comissão Organizadora providenciará alimentação dos monitores durante o período de permanência do evento.

8.5 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora da I Mostra Cultural.

Salvador-BA, 05 de julho de 2018.

José Roberto Silva de Oliveira

Pró-Reitor de Extensão



ANEXO I TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Termo de Adesão ao Serviço Voluntário que entre si celebram o Instituto Federal da Bahia - IFBA, situado na Av. Araújo Pinho, nº 39, Canela, Salvador-BA, CEP: 40110-150 e o Sr(a).
....., doravante denominado(a) apenas **voluntário**, identificação abaixo, com fundamento na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, resolvem firmar o seguinte instrumento, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O voluntário identificado a seguir, prestará o serviço voluntário ao IFBA, durante a realização do evento I MOSTRA CULTURAL DO IFBA . Os serviços serão realizados de forma espontânea, sem o recebimento de qualquer contraprestação financeira ou outro tipo de remuneração, pecuniária ou não, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer outra obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim.

| DADOS DO VOLUNTÁRIO | |
|---|--------------------------------------|
| Nome do Voluntário: | |
| Voluntário interno (Discente) () | Voluntário externo (Colaborador) () |
| RG: | CPF: |
| Endereço: | |
| Fones: | E-mail: |
| <i>Instituição:</i> | |
| <i>Campus:</i> | |
| Curso: | |
| Matrícula do Aluno: | |
| Período de execução do evento: 23 a 25 de julho de 2018 | |

Cláusula 2ª - As atividades de extensão a ser executadas pelo voluntário serão definidas pela Comissão Organizadora e realizadas no horário preestabelecido entre as partes.

Cláusula 3ª - O IFBA só emitirá certificado de prestação de serviço voluntário, referente a carga horária que for cumprida, corroborada na folha de frequência assinada, e ao término da vigência do presente Termo de Adesão.

Cláusula 4ª - O voluntário estará sujeito ao cumprimento de ordens superiores, devendo obediência hierárquica. Também deverá observar e respeitar as normas legais e regulamentares que regem as atividades do IFBA.

Cláusula 5ª - Ao voluntário é proibido praticar atos privativos dos servidores do IFBA e retirar e/ou utilizar qualquer tipo de material de uso exclusivo da Instituição para qualquer fim.

Cláusula 6ª - O voluntário reparará pelos danos que causar ao IFBA e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução de serviços voluntários.

Cláusula 7ª - Este Termo de Adesão poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa das partes, bastando para isso que uma das partes, mediante comunicação escrita, notifique a outra com antecedência mínima de 72 horas.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer dúvidas em virtude do presente Termo de Adesão, as partes elegem o foro de Salvador, Bahia, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja. E por acharem justas essa convenção, as partes assinam este Termo de Adesão, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Local, _____, _____ de _____ de 20__.

Nome completo e assinatura do voluntário